



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.347-A/87

de 10 de agosto de 1987

"Autoriza a extração de pedregulho na propriedade do Sr. Sebastião Antônio da Silva".

O Devo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder extração de pedregulhos em trecho do Rio Sapucaí, localizado na propriedade rural do Sr. Sebastião Antônio da Silva.

Art. 2º - De acordo com o que dispõe o artigo 130, e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 3, de 28/12/72; fica o Chefe do Executivo autorizado a pagar, mensalmente, a partir de 1º de Julho de 1987, a importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzados), ao proprietário do imóvel, pelo poder de passagem da faixa serviente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 10 de agosto de 1987.

Paulo Frederico Toledo
Sr. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

Rubens Francisco Carvalho
RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -